



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Direção-Geral
Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455
Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 38/2026 - DG/PAR/RE/IFRN

24 de setembro de 2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROJETO
AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE E DO
EXTRATIVISMO - SOCIOBIO MAIS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas na modalidade de extensão, tendo por amparo legal a Resolução nº 53/2021-CONSUP/IFRN, com o apoio da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), visando atender às metas do Termo de Execução Descentralizada (TED), celebrado entre o IFRN e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), para a execução de atividades de extensão no âmbito do Projeto de Ações de Apoio ao Programa de Valorização da Sociobiodiversidade e do Extrativismo - SocioBio Mais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para ocupação de vagas e cadastro reserva de bolsistas para o desenvolvimento de atividades de extensão no âmbito do projeto de Ações de Apoio ao Programa de Valorização da Sociobiodiversidade e do Extrativismo - SocioBio Mais.

1.2. A atuação como bolsista no referido projeto de extensão não originará qualquer vínculo empregatício com o IFRN ou com a FUNCERN.

1.3. Esta Chamada Pública é regida e amparada pela Resolução nº 53/2021-CONSUP/IFRN.

1.4. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será automaticamente desvinculado, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

1.5. Todas as referências a horários neste Edital consideram o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos gerais obrigatórios para contratação dos candidatos:

a) Vínculo Institucional e Profissional: O candidato deverá possuir ou realizar um dos seguintes vínculos:

I - Vínculo Institucional de Ensino: Condição de estudante regularmente matriculado em instituição de ensino

pública ou privada; ou

II - Vínculo como Servidor: Condição de servidor público vinculado a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), abrangendo servidores do próprio IFRN, de universidades federais, de outros institutos federais ou de outras ICTs públicas, observada a compatibilidade de horários e a legislação vigente.

b) Formação e Experiência: Atender aos requisitos específicos exigidos para a vaga pretendida, conforme o Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsistas, além de cadastro reserva, distribuídas nos seguintes perfis:

- Perfil 01 (01 vaga): Bolsista de Extensão com Nível Superior e experiência comprovada em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental e regularização sanitária de agroindústrias de pequeno porte ligadas a sistemas produtivos da sociobiodiversidade, com atuação junto à agricultura familiar, povos indígenas, assentados de reforma agrária e povos e comunidades tradicionais na região amazônica.
- Perfil 02 (01 vaga): Bolsista de Extensão com Nível Superior em Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas afins, com experiência comprovada em desenvolvimento e acompanhamento de projetos de agroindústrias de pequeno porte ligadas a sistemas produtivos da sociobiodiversidade, com atuação junto à agricultura familiar, povos indígenas, assentados de reforma agrária e povos e comunidades tradicionais na região amazônica.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Para o Perfil 01 (Licenciamento e Regularização Sanitária): Realizar análises, investigações, sistematizações e produção de materiais (cartilhas, manuais de procedimentos) relacionados à regularização sanitária e licenciamento ambiental de empreendimentos agroindustriais de pequeno porte de organizações de base da agricultura familiar ligadas a sistemas produtivos da sociobiodiversidade na Amazônia Legal.

4.2. Para o Perfil 02 (Engenharia / Arquitetura): Realizar análises, investigações, sistematizações e produção de materiais (cartilhas, manuais de procedimentos) relacionados ao desenvolvimento e acompanhamento de projetos e obras de agroindústrias de pequeno porte ligadas a sistemas produtivos da sociobiodiversidade, com atuação junto aos públicos prioritários na região amazônica.

5. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. Para cada bolsista selecionado, será concedida bolsa no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

5.2. A vigência inicial da bolsa será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades institucionais, vigência do TED e disponibilidade orçamentária.

5.3. O local de referência para a elaboração e execução das atividades será na modalidade remota.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e serão admitidas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/1D495PGANQ2gzi7x9> no período estabelecido no cronograma.

6.2. Durante o preenchimento do formulário on-line, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital legível (PDF):

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- b) Currículo atualizado, contendo todas as informações detalhadas de escolaridade, residência, contatos e experiência

profissional;

c) Documentos de comprovação de escolaridade (diploma/certificado) exigidos para o perfil pretendido;

d) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida para a vaga.

6.3. Caso já possua, poderá enviar no ato da inscrição o documento que comprove o vínculo (comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, termo de vínculo, ou declaração de vínculo como servidor público), em atendimento ao requisito obrigatório para contratação.

6.4. É obrigatório que o candidato possua e-mail pessoal com domínio @gmail.com para acessar o formulário de inscrição.

6.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por qualquer inexactidão ou irregularidade.

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- Etapa 01 (Eliminatória): Homologação das inscrições mediante a verificação do envio dos documentos obrigatórios (documento de identificação com foto, currículo, comprovação de escolaridade, e experiência profissional). O candidato que não atender aos requisitos mínimos será eliminado.
- Etapa 02 (Classificatória): Análise Curricular, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, avaliando a titulação acadêmica e a experiência profissional conforme os critérios do Anexo II deste Edital;
- Etapa 03 (Classificatória): Entrevista Técnica, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, destinada aos candidatos classificados na Etapa 02, avaliando o domínio técnico, a clareza, a objetividade e a compatibilidade do perfil com as atividades do projeto.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações de resultados, bem como das datas, horários e links referentes às entrevistas e demais etapas, que serão divulgados exclusivamente na página oficial de Processos Seletivos do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=parnamirim>).

7.3. Caso seja estritamente necessário, a comissão organizadora poderá realizar contato suplementar utilizando as informações de e-mail ou telefone prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

7.4. Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelas pessoas candidatas serão guardados para fins de composição deste processo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo descartados após esse período.

7.5. Para comprovação da experiência profissional, a fim de pontuação na Análise Curricular (Etapa 02), o candidato deverá apresentar documentos idôneos e específicos conforme o tipo de vínculo:

- a) Vínculo celetista (CLT) ou setor privado: Cópia da CTPS (páginas de identificação e contrato de trabalho) acompanhada de declaração do empregador ou contracheques comprobatórios.
- b) Prestação de serviços / Autônomos: Contratos de prestação de serviços acompanhados de comprovantes de pagamento ou notas fiscais emitidas no período.
- c) Servidores públicos / Estatutários: Declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão, detalhando as atribuições e o período.
- d) Organizações sociais, cooperativas ou associações: Declaração oficial em papel timbrado, assinada pelo representante legal, informando as atividades desenvolvidas e o período correspondente.

7.5.1. Não serão pontuadas experiências concomitantes (sobreposição de períodos no mesmo intervalo) computadas

em duplicidade.

7.5.2. As frações de tempo inferiores a um semestre completo não serão consideradas para efeito de cálculo da pontuação.

8. CRONOGRAMA

8.1 A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	28/09/2026
Período de inscrições (via formulário online) e envio dos documentos https://forms.gle/1D495PGANQ2gzi7x9	28/09/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 01 e Etapa 02 (Homologação e Análise Curricular)	05/10/2026
Prazo para interposição de recursos contra a Etapa 01 e Etapa 02 https://forms.gle/UgL7va1noR8xRg2g7	06/10/2026
Resultado dos recursos, Resultado Final da Etapa 01 e Etapa 02, e convocação para as Entrevistas (Etapa 03)	07/10/2026
Realização da Etapa 03 (Entrevistas Técnicas)	08/10/2026 e 09/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 03	13/10/2026
Prazo para interposição de recursos contra a Etapa 03 https://forms.gle/UgL7va1noR8xRg2g7	14/10/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/10/2026

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os resultados parciais e finais de cada etapa deste processo seletivo serão divulgados oficialmente na página de Processos Seletivos do IFRN, no seguinte link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=parnamirim>, conforme as datas estabelecidas no cronograma (Item 8).

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes às divulgações de resultados.

9.3. A nota final do candidato será calculada por meio da somatória dos pontos obtidos na Etapa 02 (Análise Curricular) e na Etapa 03 (Entrevista Técnica), totalizando até 100 (cem) pontos.

9.4. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, a classificação final observará os seguintes critérios sucessivos:

I - Maior pontuação obtida na experiência profissional (Etapa 02);

II - Maior idade do candidato, dando-se preferência ao candidato com mais idade (considerando dia, mês e ano de nascimento), em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra os resultados preliminares das etapas, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data subsequente à publicação do resultado.

10.1.1. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF para todas as etapas e prazos estabelecidos neste Edital.

10.2. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, pelo formulário eletrônico de recursos do IFRN, no endereço: <https://forms.gle/UgL7va1noR8xRg2g7>.

10.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido ou por meios diferentes dos estipulados neste Edital.

10.4. Não serão aceitos documentos ou informações complementares que não constavam no ato original da inscrição.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação, cujas decisões serão definitivas e irrecorríveis na esfera administrativa.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. As informações e os documentos fornecidos pelos candidatos neste processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, sendo utilizados exclusivamente para os fins de execução, gerenciamento e controle deste processo seletivo e da eventual concessão de bolsa.

11.2. A submissão da inscrição implica o consentimento livre e expresso do candidato para o tratamento de seus dados pessoais pela comissão organizadora e pela FUNCERN, estritamente para as finalidades relacionadas a este Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado final.

12.2. A verificação de qualquer irregularidade ou inexatidão nas declarações e documentos apresentados pelo candidato, a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes.

12.3. A concessão da bolsa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo TED IFRN/CONAB.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com a Assessoria de Projetos e Coordenação do Projeto do Campus Parnamirim do IFRN.

12.5. Dúvidas e/ou informações deverão ser encaminhadas para o e-mail gabin.par@ifrn.edu.br, informando nome e número do Edital.

assinado eletronicamente por

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*

(Portaria nº N° 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - QUADRO DE PERFIS E REQUISITOS

- **Perfil 01: Licenciamento Ambiental e Regularização Sanitária**

Vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva

Requisitos Obrigatórios: Nível superior com experiência comprovada em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental e regularização sanitária de agroindústrias de pequeno porte ligadas a sistemas produtivos da sociobiodiversidade, com atuação junto à agricultura familiar, povos indígenas, assentados de reforma agrária e povos e comunidades tradicionais na região amazônica, e a exigência do vínculo institucional ou profissional em conformidade com o Item 2 do edital.

- **Perfil 02: Engenharia / Arquitetura**

Vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva

Requisitos Obrigatórios: Nível superior em engenharia civil, arquitetura ou áreas afins, com experiência comprovada em desenvolvimento e acompanhamento de projetos de agroindústrias de pequeno porte ligadas a sistemas produtivos da sociobiodiversidade, com atuação junto à agricultura familiar, povos indígenas, assentados de reforma agrária e povos e comunidades tradicionais na região amazônica, e a exigência do vínculo institucional ou profissional em conformidade com o Item 2 do edital.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA 02)

Critério de Avaliação	Descrição / Parâmetro	Pontuação Máxima
1. Titulação Acadêmica área exigida ou afins: <i>(Pontuação não cumulativa, considerando a maior titulação)</i>	• Graduação na área exigida ou afins: (10 pts) • Especialização na área exigida ou afins (Lato Sensu): (14 pts) • Mestrado na área exigida ou afins (Stricto Sensu): (17 pts) • Doutorado na área exigida ou afins (Stricto Sensu): (20 pts)	Até 20 pontos
2. Experiência Profissional	• Experiência Geral na Área: 2,5 pontos por semestre de experiência profissional comprovada em áreas correlatas ao perfil da vaga (máximo de 20 pontos). • Experiência Específica: 1,25 ponto por semestre de experiência específica com os públicos prioritários (agricultura familiar, povos indígenas, assentados de reforma agrária e povos e comunidades tradicionais) ou na região amazônica (máximo de 10 pontos).	Até 30 pontos
TOTAL MÁXIMO DA ANÁLISE CURRICULAR		50 pontos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Vitor Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR, em 24/09/2026 19:20:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1146764

Código de Autenticação: 08ad89bbab

